

PROJETO DE LEI Nº 046/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A DESAFETAR PARCIALMENTE ÁREA VERDE PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA), AFETAR NOVA ÁREA COMO ÁREA VERDE DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Candelária autorizado a desafetar parcialmente a área verde localizada no Bairro Rincão Comprido, registrada sob a matrícula nº 11.817, com área total de 1.084,38m², exclusivamente no trecho necessário para a implantação de reservatório de água (caixa d'água), correspondente à área de 144,00m², conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Parágrafo único. A parcela desafetada referida no caput passa a integrar a categoria de bem público de uso especial, destinada ao serviço público de abastecimento de água.

Art. 2º - Fica afetada como área verde, para fins de compensação e preservação ambiental, a área localizada no Bairro Rincão Comprido, registrada sob a matrícula nº 11.790, com área de 171,39m², conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Parágrafo único. Na área referida no caput será implantada uma praça pública, com equipamentos de lazer, convivência e arborização, mantendo-se suas funções ambientais e urbanísticas.

Art. 3º - A instalação do reservatório de água somente poderá ocorrer mediante:

- I – aprovação dos projetos técnicos pelos órgãos municipais competentes;
- II – observância das normas ambientais e urbanísticas vigentes;
- III – adoção de medidas de compensação ambiental, quando exigidas.

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a adotar todas as providências administrativas e técnicas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
13 de março de 2026.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa permitir a desafetação parcial de uma área verde localizada no Bairro Rincão Comprido, exclusivamente para a instalação de um reservatório de água (caixa d'água), equipamento essencial para ampliar a capacidade e segurança do sistema de abastecimento público de água no Município. Trata-se de medida de interesse público, voltada à melhoria da infraestrutura urbana e ao atendimento adequado da população, especialmente em períodos de maior demanda.

Como forma de compensação ambiental e manutenção do equilíbrio urbanístico, o projeto prevê a afetação de nova área como área verde, onde será implantada uma praça pública, ampliando os espaços de lazer, convivência e arborização disponíveis à comunidade.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, solicitando sua análise e aprovação.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA

13 de março de 2026.

NESTOR RUBEM ELLWANGER

Prefeito Municipal